



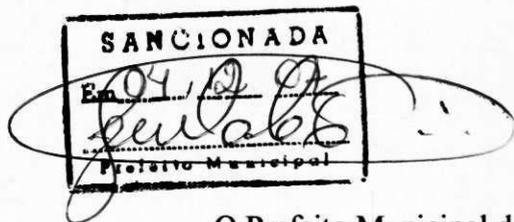
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N. ° 323/2007

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007.



“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2006 A 2009.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

ANEXO I

Órgão: Secretaria de Saúde					
Unidade Responsável: Departamento de Água e Esgoto					
Programa: Segurança, Higiene e Medicina d Trabalho					
Ação/Função e Subfunção	Tipo	Produto (bem ou Serviço	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
Aquisição de Imóveis Função: 10 Saúde Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano	P	Aquisição de Imóvel para a Construção da Estação de Tratamento de Água no Município de Canabrava do Norte.	2008	Imóvel	1.200,00

Órgão: Secretaria de Ação Social					
Unidade Responsável: Gabinete do Secretario					
Programa:					
Ação/Função e Subfunção	Tipo	Produto (bem ou Serviço	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
Aquisição de Imóveis Função: 10 Saúde Sub-Função: 244 Assistência Comunitária	P	Aquisição de Imóvel para a Construção do Centro de Múltiplo uso no Distrito de Primavera do Fontoura. Município de Canabrava do Norte.	2008	Imóvel	2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR DE
PREFEITURA MUNICIPAL EM
04.12.07
Dayane

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000